



ENCONTRO DE CORAIS DE MARIANA E OURO PRETO

2019

REGULAMENTO

O Conservatório de Música Mestre Vicente Ângelo das Mercês, de Mariana, já com o histórico de realização de 16 (dezesesseis) edições do evento, organiza em 2019, o “Vozes que Cantam” – 17º Encontro de Corais” integrando as cidades de Mariana e Ouro Preto, face o apoio recebido das Secretarias de Cultura destas duas Cidades.

O Regulamento do “Vozes que Cantam – XVII Encontro de Corais de Mariana”, aberto a todos os Coros interessados é o seguinte:

CAPÍTULO I – DOS OBJETIVOS

Art. 1º - Fica instituído o “Vozes que Cantam – XVII Encontro de Corais de Mariana e Ouro Preto” – Edição 2019, com os seguintes objetivos:

- a) Valorizar, promover, incentivar e tornar mais reconhecida a atividade coral na Região dos Inconfidentes;
- b) Criar oportunidades de integração entre os Coros participantes do certame, com a troca de experiências, arranjos e intercâmbio cultural entre as cidades sedes dos Coros participantes;
- c) Fomentar o turismo e a economia local com ações especiais destinadas aos Coralistas e Visitantes nas Cidades, no período do evento;
- d) Reconhecer cidadãos das duas cidades sedes do evento, que tenham se destacado na defesa e preservação da cultura musical, dando-lhes o título de “Personalidade da Música em Mariana e em Ouro Preto”, sendo os seus nomes registrados nas comendas que serão oferecidos a cada Coro participante.

Parágrafo Único – A escolha da “Personalidade da Música” em 2019, recaiu sobre o nome de Dom Francisco Barroso Filho, Bispo Emérito de

Oliveira, Ouropretano, músico e fundador do “Coral São Pio X”, de Ouro Preto, que neste ano completa 60 anos de atividades.

CAPÍTULO II – DA REALIZAÇÃO DO EVENTO

Art. 2º - O “VOZES QUE CANTAM – ENCONTRO DE CORAIS DE MARIANA E OURO PRETO” será realizado nos dias 28, 29, 30 de novembro e dia 1º de dezembro de 2019, conforme programação que será divulgada pela entidade promotora tão logo encerradas as inscrições para o evento, sendo certo que nos dias 29 e 30 de novembro, à noite, acontecerão apresentações simultâneas em Mariana e Ouro Preto. Os Coros que se apresentarem no dia 29 em Ouro Preto, se apresentarão no dia 30, em Mariana e os Coros que se apresentarem no dia 29 em Mariana, se apresentarão no dia 30, em Ouro Preto.

Parágrafo Primeiro – O dia 28 será reservado para “Concerto e Missa de Abertura”, sendo a programação efetiva do Encontro dos dias 29, 30 de novembro e 1º de dezembro.

Parágrafo Segundo – O encerramento do certame acontecerá no domingo, dia 01, em Mariana, às 14 horas, especialmente com os Coros de Mariana e Ouro Preto e os demais que tiverem disponibilidade para este dia e horário.

Parágrafo Terceiro – Os locais do evento tanto em Mariana quanto em Ouro Preto, serão conhecidos quando da divulgação da programação.

Art. 3º. – Cada Coro participante deverá executar 03 (três) peças de livre escolha, à exceção dos chamados “pout-pourri”.

Parágrafo Primeiro – Admite-se que as peças apresentadas numa cidade, sejam as mesmas a serem apresentadas na outra cidade.

Parágrafo Segundo – Para a apresentação no encerramento do Encontro (domingo, dia 1º de dezembro), pelo menos (02) duas peças não poderão ter sido apresentadas nos dias anteriores.

CAPÍTULO III – DOS PARTICIPANTES

Art. 4º - As inscrições são livremente abertas a todos os Coros do Brasil e do Exterior e deverão ser efetivadas mediante o preenchimento do formulário “Ficha de Inscrição” até o dia 21 de outubro, por meio eletrônico, no seguinte endereço: <https://forms.gle/kcNHkfur4GPA6mnT7>

Parágrafo Único – Além da “Ficha de Inscrição”, o Coro inscrito deverá preencher, até o dia 08 de novembro, o formulário “Repertório”, por meio eletrônico, com as especificações das peças que pretenda apresentar, no seguinte endereço: <https://forms.gle/XxrP8ZGsNEApWvNt6>

Art. 5º. – A entidade promotora, até o dia 15 de novembro divulgará o local e a ordem de apresentações dos Coros.

CAPÍTULO IV – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 6º. - A entidade promotora oferecerá, gratuitamente, no sábado dia 30, oficinas de Canto Coral nas duas cidades, mediante inscrição própria dos Coralistas a ser efetivada no mesmo endereço eletrônico indicado neste regulamento.

Art. 7º. – Também serão oferecidas visitas guiadas a pontos turísticos das duas cidades, oportunidades nas quais os coros poderão livremente se apresentar pelas ruas da cidade.

Art. 8º. – A Entidade Promotora divulgará relação de hotéis, pousadas, restaurantes, padarias e lanchonetes apoiadoras do evento que oferecerão preços especiais aos coralistas.

Art. 9º. – Ao final do dia de cada apresentação, aos Coralistas será oferecido um lanche e aos que se interessarem, a oportunidade de solicitação de Certificado individual de participação.

Art. 10 – Lembrando o “Centenário de Nascimento” do cantor Nelson Gonçalves, a canção “Ave Maria no Morro”, cujas especificações serão enviadas a cada coro, será apresentada conjuntamente pelo Coros, ao final de cada dia do evento.

Parágrafo Único – No dia 1º de dezembro, ao final das apresentações dos Coros, será aberta a programação do “Natal de Luz de Mariana”, quando os Corais participantes, executarão a canção “ Natal todo Dia”.

Art. 11 – Ao se inscrever, o Coro compromete-se a permanecer no local da apresentação até a “Canção Final” do dia.

Art. 12 – Os casos omissos relativos ao presente Regulamento e outras situações a ele inerentes, serão resolvidos pela entidade promotora.

Mariana, 26 de julho de 2019

Conservatório de Música Mestre Vicente Ângelo das Mercês